Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
491
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0085460-88.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **EDMUNDO DOS SANTOS SILVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 460-464, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 465** – Certidão de intimação.
2. **Fl. 467** – Despacho deferindo os pedidos do Administrador de fls. 460-464.
3. **Fls. 469-480** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
4. **Fl. 482** – Mandado de intimação expedido nos termos do r. despacho supra.
5. **Fls. 483-484** – Certidão atestando a inexistência de habilitação de crédito ajuizada em face da massa insolvente, bem como o cumprimento integral do r. despacho do index 467.
6. **Fl. 485** – Certidão de envio de documento eletrônico.
7. **Fls. 487-489** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da massa insolvente, no valor total de R$ 1.266.285,08 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

TJRJ CAP EMP05 202201237734 24/02/22 13:41:09136247 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
492
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Da análise da certidão de fl. **484**, atestando a inexistência de habilitação de crédito ajuizada em face da Massa Insolvente, bem como das respostas dos ofícios de fls. **432-433** e **487-489**, juntamente com o crédito da requerente da insolvência civil (fls. **3-34**), **é possível a apresentação da relação de credores da massa insolvente, nos termos do artigo 768 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme anexo**.

Prosseguindo, **será postulada a reiteração dos ofícios de fls. 469, 472, 473, 474, 475, 476, 477 e 479**, até a presente data sem resposta.

Com relação ao mandado de intimação de fl. 482, o Administrador irá requerer seja certificado pelo cartório se houve resposta da intimação. Caso negativo, será pleiteada sua reiteração, desta vez por Oficial de Justiça.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

a) **seja publicada a Relação de Credores da Massa Insolvente em anexo.**

b) **pela reiteração dos ofícios de fls. 469, 472, 473, 474, 475, 476, 477 e 479, até a presente data sem resposta.**

c) **seja certificado pelo cartório se houve resposta quanto ao mandado de intimação de fl. 482. Caso negativo, requer o Administrador a reiteração do mandado de intimação, desta vez cumprido por Oficial de Justiça.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Edmundo dos Santos Silva
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)